

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao Senhor ADEMIR DE BARROS.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, ao Senhor **ADEMIR DE BARROS**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio dos vereadores que a compõem manifestam seus mais sinceros votos de aplausos ao Senhor **ADEMIR DE BARROS**.

A presente justificativa tem a finalidade da concessão de Moção de Aplausos ao senhor **Ademir de Barros**, em reconhecimento à sua **dedicação e excelência profissional** como pintor automotivo por mais de três décadas.

Ademir de Barros não é apenas um profissional, mas um verdadeiro **artesão em sua área**. Há mais de 30 anos, ele tem prestado um **serviço de altíssima qualidade** como pintor automotivo. Sua longevidade na profissão é um testemunho de seu **comprometimento, habilidade e paixão** pelo que faz.

Ao longo de sua vasta experiência, Ademir aprimorou técnicas e se manteve atualizado, garantindo sempre um **resultado impecável** em cada veículo que passa por suas mãos. A **confiança e a satisfação de seus clientes** são reflexos diretos de seu trabalho minucioso e da dedicação que ele emprega em cada detalhe.

A concessão desta Moção de Aplausos é um reconhecimento justo a um profissional que, com **perseverança e maestria**, contribui significativamente para a comunidade, prestando um serviço essencial e de excelência. É uma forma de valorizar o trabalho daqueles que, com esforço e talento, constroem uma reputação sólida e inspiram outros em suas respectivas áreas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

